



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 159/2024

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas para atuarem como tutores no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, para seleção de bolsistas para atuarem como tutores no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática a ser ofertado pelo Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de bolsistas para funções relacionadas à tutoria das disciplinas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar até 04 (quatro) candidatos (as) para atuarem como Tutores(as) nas disciplinas constantes na Tabela I.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas conforme descrito no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.

3.2. O início das atividades dos(as) bolsistas tem previsão para o mês de setembro de 2024.

3.3. As bolsas serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) bolsistas.

3.4. As bolsas, objeto deste edital, serão concedidas em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 (1918186).

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O candidato à função de **TUTOR(A) A DISTÂNCIA** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir formação em nível superior em qualquer área;
2. Ser servidor(a) efetivo(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) lotado(a) no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.
3. Não se encontrar afastado das atividades laborais do seu cargo efetivo no *Campus* Avançado Piumhi, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, dentro do período de inscrição deste edital.

4.1.1. Dentre as atribuições da função de **TUTOR(A) A DISTÂNCIA**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi;
2. Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre os estudantes e, quando necessário, estudante/professor(a) formador(a);
3. Interagir diariamente com os(as) estudantes, incentivando-os(as) ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;
4. Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de estudantes com baixa frequência;
5. Participar de reuniões, presenciais ou a distância, sempre que convocados(as);
6. Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;
7. Cumprimento de 10 (dez) horas semanais, sendo obrigatório o cumprimento de 1 (uma) hora diária de segunda a sexta;
8. Responder às dúvidas oriundas dos fóruns das salas virtuais, em até 1 (um) dia útil;
9. Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a);
10. Atuar concomitantemente em disciplinas e/ou turmas distintas.

4.2. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os tópicos de pontuação apresentados nos ANEXO II deste edital.

4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

4.4. O(A) bolsista que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais no Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que a sua permanência na função de bolsista seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento do curso.

4.4.1. A Coordenação do Curso convocará uma reunião com os membros do Colegiado do Curso, cabendo ao órgão colegiado deliberar pela permanência do bolsista na equipe ou pelo seu desligamento.

4.5. É vedado ao(à) servidor(a), quando da percepção de bolsa, o cumprimento da carga horária prevista durante sua jornada regular de trabalho.

4.6. A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o(a) bolsista de qualquer categoria prevista neste edital pode ser desligado(a) mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.6.1. Será resguardado ao(à) bolsista o direito de impetrar recurso direcionado ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br).

4.6.2. Após receber o recurso, o Colegiado do Curso terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.6.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.6.4. Aos(Às) bolsistas poderão ser designadas, pela coordenação do curso, também funções administrativas de suporte à gestão e manutenção de sua oferta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada no período descrito no ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/RFc8KwFkZzk1WR477>.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função.

5.2.1. A documentação comprobatória de pontuação deverá ser enviada no ato do preenchimento do formulário de inscrição (em arquivo único e no formato ".pdf"), estando o(a) candidato(a) ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

5.2.1.1. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado(a) do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

5.3. O(A) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo *Lattes*, com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório (conforme ANEXO II), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

6.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme descrito no ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, na página eletrônica do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, www.ifmg.edu.br/piumhi.

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o ANEXO V no formato ".pdf" para o e-mail extpipg.piumhi@ifmg.edu.br nas datas estipuladas no ANEXO IV.

6.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(a) em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

7.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.ifmg.edu.br/piumhi.

7.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

7.5. As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou Currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este(a) ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.6. O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO IV deste edital.

7.7. A convocação dos(as) selecionados(as) será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação do curso.

7.7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as) para aberturas de novas turmas do curso ou para cursos a serem aprovados posteriormente, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e estudante(s) para os(as) servidores(as) já convocados(as).

7.8. A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

7.9. A data de realização de cada atividade será definida após seleção do(a) bolsista.

7.10. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação.

7.10.1. A critério da Coordenação do Curso e da Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, os efeitos deste edital poderão ser prorrogados por igual período.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo esta a Coordenação do Curso como suporte para as decisões.

TABELA I - DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA

DISCIPLINAS
Leitura e produção de textos
Aspectos históricos e filosóficos da educação
Políticas públicas educacionais
Ensino-aprendizagem: teorias e práticas
Ferramentas educacionais tecnológicas
Educação para relações étnico-raciais
Fundamentos da educação inclusiva
Metodologia da pesquisa

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas*	Carga Horária	Valor da Bolsa	Número de Bolsas
---------------	---------------	----------------------	-----------------------	-------------------------

Tutor a Distância	até 4	10 horas semanais	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	Até 10 (dez) bolsas
-------------------	-------	-------------------	-------------------------------------	---------------------

Observações:

a) O número de vagas e o número de bolsas poderão ser alterados, para maior ou menor número, a depender da demanda e a critério da Coordenação do Curso.

b) O valor da bolsa é referente à modalidade de Pesquisador (DT-D), conforme a Tabela de Equivalência de Bolsas do IFMG, PORTARIA Nº 726 DE 05 DE JULHO DE 2024 (1963823).

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Link para o Currículo Lattes:		
Idade do candidato (no ato da inscrição):		
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):		
Tópico de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Certificado de Especialista (em curso reconhecido pelo MEC)	20 (limitado a 1 curso)	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
2.1- Experiência como professor formador ou tutor em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	2 pontos por mês em que atuou (limitado a 50 meses)	
2.2- Experiência como professor conteudista em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	

periódicos científicos com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”		
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação	5 pontos por orientação de iniciação científica ou monografia (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- I) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino (conforme ANEXO III) publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- II) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino (conforme ANEXO III);
- III) candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- IV) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO III - ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO

- 70800006 EDUCAÇÃO
- 70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
- 70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
- 70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
- 70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
- 70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
- 70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
- 70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL
- 70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
- 70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
- 70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
- 70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
- 70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL
- 70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
- 70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
- 70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM
- 70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO
- 70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
- 70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL
- 70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
- 70805008 CURRÍCULO
- 70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
- 70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
- 70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
- 70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- 70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
- 70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
- 70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS

70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE
70807035 EDUCAÇÃO RURAL
70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL
70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições <i>online</i>	12 a 28/07/2024.
Resultado Preliminar	a partir de 02/08/2024.
Prazo de recurso	1 dia útil após o Resultado Preliminar.
Resultado final	a partir de 1 dia útil após o prazo de recurso.
Início das atividades	A partir de setembro de 2024, conforme disponibilidade financeira e demandas definidas pela coordenação do curso.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
Edital:
Nome:
Função candidatada:
FUNDAMENTAÇÃO
(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato

Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Piumhi, 12 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 12/07/2024, às 10:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1970096** e o código CRC **E16BCDF9**.

23715.000547/2024-30

1970096v1